



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 203/56, de 12 de julho de 1956.

Dispõe sobre criação de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica creada neste município mais uma escola rural, a ser localizada em propriedade do Sr. Estefanis Abi-Sâmara, no Córrego Pirapetinga, com a denominação de Escola Rural de Pirapetinga.

Art. 2º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora rural, com o vencimento anual de Cr\$7.200,00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 12 de julho de 1956.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”